



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

ATA DA LICITAÇÃO Nº 006/21

REFERENTE AO EDITAL Nº 004/21, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do corrente ano, na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região, CREFITO-1, às 13 horas, presente a Comissão de Licitação, na pessoa de Jefferson Moura, Pregoeiro da Autarquia, tendo como apoio o servidor André Barbosa e a Assessora Jurídica do CREFITO-1, Dra. Andréa Karla de Freitas – OAB/PE 22627, todos componentes da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 060/21. A Comissão de Licitação concedeu uma tolerância de 10 minutos no sentido de possibilitar a participação das empresas que demonstraram interesse no certame. Tendo início a sessão com análise das documentações das seguintes empresas: CFR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.099.674/0001-04, representada pelo Sr. Thiago Rodrigues, LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.783.473/0001-24, representada pelo Sr. Felipe Mendonça, a empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.539.154/0001-44, representada pela Sra. Gleyce de Lima, a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.700.986/0001-69, representada pelo Sr. Igor Nóbrega, a empresa MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.519.592/0001-60, representada pelo Sr. Marcos Marques, CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 00.712.814/0001-59, representada pelo Sr. Landoaldo Paulo. As empresas FM CONSTRUÇOES E ADMINISTRACOES EIRELI, CNPJ: 11.958.594/0001-64, R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 18.914.388/0001-00 e H P L DE ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.858.267/0001-42 apenas deixaram os envelopes lacrados e não participaram com representante na sessão. Em análise às documentações, seguem as seguintes pontuações: A comissão verificou que a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União da empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA está vencida, pois sua validade era até o dia 24/08/2021. A empresa CFR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI informou que a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União da empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA está vencida e que a empresa H P L DE ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI está com o CREA pessoa jurídica fora de validade (31/08/2021). A empresa LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI verificou que a empresa FM CONSTRUÇOES E ADMINISTRACOES EIRELI está com a certidão técnica operacional em nome de outra empresa. A empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA informou que a empresa CFR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI que o valor do capital social está divergente entre o balanço, o contrato e a certidão de registro do CREA, na própria certidão do CREA afirma que qualquer alteração invalida a certidão, o registro do contador está vencido e a qualificação técnica dela não está compatível como solicitado no projeto base.



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

A empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA informou que a empresa FM CONSTRUÇOES E ADMINISTRACOES EIRELI que a qualificação técnica dela não está compatível com o projeto base e que não apresentou o acervo operacional. A empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA informou que a empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não apresentou o acervo operacional. A empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA informou que a empresa H P L DE ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI que o valor do capital social está divergente entre o balanço, o contrato e a certidão de registro do CREA. A empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA informou que a empresa LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI não apresentou autenticação no termo de abertura e encerramento do balanço e no documento dos sócios. A empresa MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI nada impugnou. A empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA nada impugnou. A empresa CFR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI argumentou que não reconhece como impedimento a validade do documento do contador por não constar em edital a exigência e referente ao capital social e balanço, a empresa declara que a alteração do capital social foi feita após o balanço do ano de 2020, conforme exige no edital. A empresa LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI argumenta que não é motivo de inabilitação a apresentação autenticada dos documentos dos sócios, visto que não interfere na análise da documentação. A empresa CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA argumenta que relativa à capacitação técnica operacional, item 19.3.1. do projeto básico faz referência ao registro e quitação da empresa no subitem 19.3.1.1. e no 19.3.1.2. apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica em nome do responsável técnico da licitante e caracteriza como responsável técnico para a execução do serviço uma declaração de contratação futura com a anuência do técnico indicado vastamente demonstrada nos atestados técnicos apresentados e sobre a certidão positiva com efeitos negativos de débitos federais, poderá ser apresentada posteriormente após a homologação, conforme previsto no edital. Iniciou-se, desta forma, a abertura dos envelopes com a proposta de preço. Em tempo, a comissão de licitação informa que o representante da empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA não estava presente na abertura das três primeiras propostas. Apresentando em posterior o envelope correspondente à proposta de preço.

EMPRESA	VALOR
FM CONSTRUÇOES E ADMINISTRACOES EIRELI	R\$ 485.110,85
CFR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 487.230,89
H P L DE ARAUJO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 503.267,83
PLANENG ENGENHARIA LTDA	R\$ 521.219,04
CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 551.258,82
R&M CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 554.461,78
LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 588.639,52
MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 592.505,52
MULTISSET ENGENHARIA LTDA	R\$ 663.261,67



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

Após o recebimento de todos os envelopes e documentos, este pregoeiro decide por suspender a presente sessão de licitação para que a análise da proposta de preço seja realizada pela engenheira contratada pela elaboração do termo de referência e especificações técnicas, para no dia 08/09/2021 ser publicada a presente ata final do julgamento do melhor preço conforme termo de referência.


Jefferson Moura

Pregoeiro


André Barbosa

Comissão de Licitação


Andrea de Freitas

Assessora Jurídica do CREFITO-1

OAB /PE 22627


CFR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI


LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI


MULTISET ENGENHARIA LTDA


PLANENG ENGENHARIA LTDA


MJM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI


CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA